

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024-PMI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMI**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati-PE, inscrita no CNPJ nº 11.286.374/0001-31, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Pecuária, torna público que, realizará procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>ATÉ O DIA 02/07/2024, ÀS 10:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati – PE, CEP: 55.345-000, ou através do endereço de e-mail: <a href="mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br">prefeitura@iati.pe.gov.br</a>
<b>LINK PARA RETIRADA DO EDITAL:</b>	<a href="https://iati.pe.gov.br/">https://iati.pe.gov.br/</a>

**1.0 - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste edital é a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM STANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iati/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**02.20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**02.2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**20.605.0630.1028.0000 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

539 110 000 NV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 - O valor global máximo admitidos para a aquisição é de **R\$: 57.733,32 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, considerando as médias das cotações realizadas por esta secretaria.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/07/2024 às 10:00h**.

4.2. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- III - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- IV - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- V - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- VI - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

#### 4.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.
- II - Inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

**III - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

**IV - Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

**V - Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

**VI - Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF**;

**VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

**VII – Declaração Conjunta**, conforme modelo do anexo IV deste edital;

#### **4.2.3 Proposta de Preço/Cotação:**

**I - A Proposta de preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**II - Propostas de preço** que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**III - Os preços ofertados** não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração quando da elaboração do Termo de Referência.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

**5.2.** A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati, que fica localizada na Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

5.2.1. Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**

**CNPJ Nº 11.286.374/0001-31**

**Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati-PE.**

**CEP. 55.345-000**

**Fone/Fax: (87) 3786-1096**

5.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

5.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

5.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iati, 26 de junho de 2024.

**Ivon Carlos Ferreira de Lima**  
Secretário de Agricultura e Pecuária  
Ordenador de Despesa

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

5

#### 1. OBJETO:

1.1 O Presente Termo de Referência tem por objeto, a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos novos equipamentos busca o aumento da capacidade produtiva e a elevação da renda, visando à melhoria da qualidade de vida dos produtores familiares envolvidos. Com a presente ação, esperamos ainda, não somente assegurar o apoio a projetos de organização econômica, infraestrutura para a produção, beneficiamento, escoamento e comercialização de produtos das organizações produtivas de trabalhadores e trabalhadoras rurais locais, mas a redução da pobreza, maior segurança alimentar, hídrica e nutricional para as famílias, inclusão social para mulheres e jovens agricultores e a modelagem de novos negócios voltados para geração de emprego e renda e a sustentabilidade do setor agropecuário local.

2.2 Através de novos equipamento(s) ampliaremos o atendimento aos a através de novos equipamentos, ampliaremos o atendimento ao homem do campo promovendo avanços socioeconômicos para as aproximadamente 2.500 famílias produtoras o que possibilitará a redução da pobreza, maior segurança alimentar, nutricionale hídrica com maior inclusão social para mulheres e jovens agricultores e a modelagem de novos negócios voltados para geração de emprego e renda além sustentabilidade do setor agropecuário local com proteção ao meio ambiente.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 A descrição do item, especificação, quantitativos, preços máximos (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas de preços, são os seguintes:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR TOTAL
ENSILADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PICAR/ENSILAR: 5.000 A 18.000 (KG/H), ROTAÇÃO: 1.600, POSSUIR: 04 (QUATRO) FACAS NO ROTOR, POTÊNCIA: 20,0 A 25,0 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO TRATORIZADO.	UNIDADE	02	28.866,66	57.733,32

3.2 Valor global estimado é de **R\$: 57.733,32 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

3.3 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

3.4. Qualquer proposta com valor superior ao estimado será desclassificada.

6.5. Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor estimado por esta Administração.

#### **4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:**

4.1 O equipamento deverá ser entregue na Secretaria solicitante, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

4.2 O Transporte dos produtos deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, de forma a garantir a integridade equipamento.

4.3 O Transporte do equipamento será por conta da contratada, sem que haja nenhum ônus para o Município de Iati/PE.

4.4 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00.

4.5 Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, ou apresentarem problemas no ato da entrega, será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para troca do mesmo e entrega no mesmo endereço.

#### **5. DADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

02.20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

02.2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0630.1028.0000 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

539 110 000 NV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

#### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

6.2. A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais



**Estado de Pernambuco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE**  
**Secretaria Agricultura e Pecuária**  
**Gabinete da Secretária**



documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati/PE, que fica localizada na Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

6.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**

**CNPJ N. 11.286.374/0001-31**

**Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE.**

**CEP. 55.345-000**

**Fone/Fax: (87) 3786-1094.**

6.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

6.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## **7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

7.1 Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Ivon Carlos Ferreira de Lima**  
Secretário de Agricultura e Pecuária  
Ordenador de Despesa

### ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO N°: \_\_\_\_\_/2024-PMI**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IATI**, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E A  
\_\_\_\_\_, CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **DE IATI**, inscrito no **CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx** - Bairro: **Centro** - Cidade: **Iati-PE. CEP: 55.345-000**, neste ato representada pela Secretária de Agricultura e Pecuária, \_\_\_\_\_, designada para responder como Ordenadora da Despesa através da Lei de n° 428/17, de 18 de janeiro 2017, pelo senhor Antônio José de Souza, Prefeito deste Município, inscrito no CPF sob o n° 066.327.264-53 e RG n°1.007.177 SDS/PE, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Manoel Tenório de Santana, n° 500, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Identidade n° \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação n° \_\_\_\_\_/2024-PMI**, processada nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Federal n° 11.317/2022, **Decreto Municipal n° 031/2022**, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A entrega deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação n° \_\_\_/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ..... (.....).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
ENSILADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PICAR/ENSILAR: 5.000 A 18.000 (KG/H), ROTAÇÃO: 1.600, POSSUIR: 04 (QUATRO) FACAS NO ROTOR, POTÊNCIA: 20,0 A 25,0 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO TRATORIZADO.	UNIDADE	02		

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTOS:

O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal Iati, que fica localizada na Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**  
**CNPJ N. 11.286.374/0001-31**  
**Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE.**  
**CEP. 55.345-000**  
**Fone/Fax: (87) 3786-1094.**

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que

inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:**

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

02.20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
02.2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
20.605.0630.1028.0000 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
539 110 000 NV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

O Presente Contrata terá vigência a partir de sua assinatura, e vigorará por 90 (noventa) dias, admitindo-se prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DA ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

O Transporte dos produtos ocorrerá por conta da contratada, sem que haja nenhum ônus para o Município de Iati.

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00.

Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, ou apresentarem problemas no ato da entrega, será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para troca do mesmo e entrega no mesmo endereço.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE**  
Secretaria Agricultura e Pecuária  
Gabinete da Secretária



### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: Multa de 01% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato não ficando a administração impedida de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de inexecução total o parcial do contrato:

- Advertência;
- Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Iati-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Iati/PE,..... de..... de 2024.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI**  
\*\*\*\*\*  
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretaria de Agricultura e Pecuária

CONTRATADA:

Empresa:  
CNPJ Nº xxxxxxxxxx  
Nome do representante  
CPF Nº xxxxxxxxxx  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

2ª \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

**ANEXO III**

12

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMI**

**Objeto:** Aquisição de **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (ENSILADEIRA) DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA AUXÍLIO AO HOMEM DO CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta;  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

13

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI/PE

PROPONENTE  
CNPJ

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.